



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Não referenda o ato da Presidência (Ato TRT 11ª Região nº 17/2024/SGP) que deferiu o retorno da Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso à jurisdição da Vara do Trabalho de Manacapuru/AM, com atuação cumulativa como Juíza Auxiliar da Corregedoria.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Excelentíssimos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso por meio do Ofício nº 82/2024/SCR (fls. 1/2) e as demais informações constantes do Processo DP-2913/2024;

CONSIDERANDO que há evidente incompatibilidade entre as atividades da Corregedoria Regional com as inerentes à jurisdição nas Varas do Trabalho,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência das Desembargadoras Joicilene Jerônimo Portela, Maria de Fátima Neves Lopes e da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins:

Art. 1º Não referendar o ato da Presidência (Ato TRT 11ª Região nº 17/2024/SGP), que aprova o pedido da Juíza do Trabalho YONE SILVA GURGEL CARDOSO, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, referente ao seu retorno à jurisdição da Vara do Trabalho de Manacapuru/AM, com atuação cumulativa como Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional, até o término do biênio (15-12-2024), mantendo os efeitos da Resolução Administrativa nº 27/2023, bem como considerar válidos os atos já praticados pela magistrada até a presente data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Lairto José Veloso

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região